



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER REFERENTE AS CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

DOUGLAS MOTTER, COORDENADOR da UNIDADE DE CONTROLE INTERNO nomeado pela Portaria Municipal nº 152/2022 e instituída pela Lei Municipal n.º 320/2002, ATESTA que examinamos a movimentação financeira e orçamentária do Legislativo Municipal, relativa ao período de 2021.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.

Declaramos, outrossim, que o Poder Legislativo Municipal não possui descentralização orçamentária-financeira e toda a movimentação encontra-se junto ao Poder Executivo Municipal, com exceção do Ordenador das Despesas.

Assim, relata-se:

1. A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.
2. Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática (anexo 08 da Lei Federal 4.320/64 e Portarias Ministeriais).
3. Não houve necessidade de correção de classificação econômica da despesa.
4. Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecida no arts. 60, 63 e 64 da LF n.º 4.320/64.



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



5. As Notas de Empenhos e Ordens de Pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, bilhetes, etc.) nos termos da legislação vigente.
6. Não Houve concessão de Adiantamentos no exercício de 2021.
7. Os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.
8. Houve controle contábil mensal das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado.
9. Os bens patrimoniais estão registrados na contabilidade e no Patrimônio.
10. No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias nenhuma irregularidade foi constatada.

PARECER:

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador do Legislativo Municipal, senhor **Daniela Caitano de Oliveira** (período de 01/01/2021 a 31-12-2021), responsável pelo **exercício de 2021**. Dessa forma somos de **Parecer Favorável** às respectivas contas.

Pontão – RS 17 de março de 2022.

DOUGLAS MOTTER

Coordenador da Unidade Central de Controle Interno



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



*Tomada de Contas do Presidente do Legislativo Municipal de PONTÃO/RS
Exercício Financeiro de 2021.
Relatório*

Conforme instruções contidas no Artigo 115, Inciso I, alínea "a" da Resolução nº 544/00, apresentamos o relatório minucioso da Administração, do Vereador **DANIELA CAITANO DA SILVA OLIVEIRA**, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2021, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2021.

1 - Execução Orçamentária do Exercício de 2021:

1.1 – Receita

A Lei de Meios para o exercício de 2021 estimou a receita proveniente da Receita Tributária e das Transferências previstas na Constituição Federal no § 5º, inciso II do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 (Emenda Constitucional n.º 25, artigo 29-A), sendo realizado:

RECEITA		
Descrição	Prevista	Realizada
Tributária	1.765.940,00	2.599.482,30
ITR	800.000,00	950.419,18
FPM	8.747.400,00	11.171.903,45
ICMS	10.100.000,00	12.296.628,53
IPVA	511.080,00	487.079,47
IPI-Exportação	135.000,00	132.946,23
(...)	0	0
Total	22.059.420,00	27.638.459,16

1. 2 – Despesa

A Lei Orçamentária para o Exercício de 2021, fixou a despesa em R\$ 1.000.000,00 para o Legislativo Municipal. No decorrer do exercício foram abertos créditos conforme Demonstrativo abaixo:



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Despesa fixada		<u>1.200.000,00</u>
Créditos Suplementares		44.300,00
Créditos Especiais		0,00
Créditos Extraordinários		
(-) Reduções...		44.300,00
Dotação Total		<u>1.200.000,00</u>

1.2.1 Análise da Despesa:

A despesa realizada alcançou R\$ 1.045.683,10, importância que se distribui da seguinte forma:

Categoria da Despesa	Fixada	Reduções	Suplementações	DOTAÇÃO	Empenhado
				ATUALIZADA	no Ano
310000-Pessoal e Enc. Sociais	1.027.000,00	34.200,00		992.800,00	904.386,86
330000- Outras despesas correntes	143.000,00		34200	177.200,00	131.681,24
440000- Investimentos	30.000,00			30.000,00	9.615,00
TOTAIS	1.200.000,00	34.200,00	34.200,00	1.200.000,00	1.045.683,10

Neste demonstrativo ficou evidenciado que o total da despesa realizada foi de R\$ 1.045.683,10

Dados sobre a receita efetivamente arrecada, no exercício:

Receita Corrente Líquida

LRf -LCF n. 101/00 - Art. 53, Inciso I

Receita Corrente Líquida	Valor Ajustado
Últimos 12 meses	29.406.012,92

DEMONSTRATIVOS DOS GASTOS TOTAIS

Lrf - LCF n. 101/00 - Art. 59 Inciso VI e CF art. 29-A

Receita efetivamente realizada no exercício anterior		24.663.438,60
Limite Legal de Gastos Totais - 3,5 a 7% s/ RREA	7,00% s/RREA	1.726.440,70
Gastos Totais	4,24% s/RREA	1.045.683,10

Fone.: (54) 3198-0393 / (54) 3198-0394 - Av. Julio de Mailhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000
E-mail.: camarapontao@yahoo.com.br / camarapontaors@gmail.com



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



FOLHA DE PAGAMENTO		VALOR TOTAL
Despesas com Folha de Pagamento	52,38%	904.386,86
Limite Legal – Até 70% s/Limite de gastos Totais		1.208.508,49

DEMONSTRATIVOS DOS GASTOS COM PESSOAL AJUSTADO

FOLHA DE PAGAMENTO		VALOR AJUSTADO
Despesas com Folha de Pagamento		904.386,86
(-) Verba de Representação		0
(-) IRRF Ativos/Inativos do Legislativo –Próprio		0
(-) IRRF Ativos/Inativos do Legislativo – MDE		0
(-) IRRF Ativos/Inativos do Legislativo – ASPS		0
Despesa com Pessoal – Valor Ajustado		904.386,86
Limite Legal – Até 70% s/Limite de gastos Totais		1.208.508,49
% S/ RCL		3,08%

O limite de gastos total estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 25, artigo 29-A, para o exercício de 2021, é de R\$ **1.726.440,70**. Este Legislativo Municipal, no exercício em tela, teve um total de dispêndio liquidado no valor de R\$ **1.045.683,10**, que representou 4,24% da receita efetivamente arrecadada em 2020, no montante de R\$ **24.663.438,60**, ou seja, teve uma despesa realizada equivalente a 60,57% do limite estabelecido pela citada EC.

Gastos com Folha de Pagamento

A EC n.º 25, no seu artigo 29-A, § 1º, determina que o Legislativo Municipal não gaste mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.”

A receita limite correspondente à Câmara de Vereadores para gastos c/ pessoal no exercício de 2021 foi de R\$ **1.208.508,49**, e os gastos com a Folha de Pagamento durante o exercício de 2021 foram de R\$ **904.386,86**. Logo, registra-se que o comprometimento com a Folha de Pagamento representou 3,08% da RCL, cumprindo a exigência da Emenda Constitucional n.º 25 de 14-02-2000.

Conforme artigo 29, inciso VII da CF, incluído pelo artigo 2º da EC n.º 1, o total dos subsídios dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.

Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



A LC n.º 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea "a" fixou em 6% da Receita Corrente Líquida do período como limite de comprometimento com despesas de pessoal.

A Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2021 foi de R\$ 29.406.012,92. Logo, o comprometimento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo foi de 3,08%.

Restos a Pagar (artigo 42 da LF 101/2000)

No Exercício de 2021, esse Poder gastou R\$ 0,00 de sua Receita para pagar Despesas Extra-Orçamentárias relativas a Restos a Pagar, de acordo com o discriminado:

Em 31 de dezembro de 2021, no encerramento do exercício, foram inscritos Restos a Pagar no valor de R\$ 0,00, sendo que não há compromissos com exercícios anteriores.

Por outro lado, no Ativo Financeiro, na mesma data, consta disponibilidade no valor de R\$ 7.387,32, portanto este Poder não apresentou restos a pagar com Insuficiência Financeira em 31/12/2021.

Material Permanente:

Discrimina-se o material Permanente adquirido no ano de 2020, devidamente tombado :

EQUIPAMENTO/QUANTIDADE	VALOR	Nº TOMBAMENTO
COMPUTADOR INTEL PENTIUM GOLD 10	2.400,00	2451
WEBCAM ARGON 9140 BK FULL HD	340,00	2452
MONITOR 15" PHILIPS	820,00	2453
CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR	55,00	2454
Total	3.615,00	

CONTRATOS E CONVÊNIOS:

De acordo com a Lei de Licitações não foram realizados contratos e convênios no ano de 2021.



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



2021

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PONTÃO

Em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, estamos relatando os trabalhos realizados pelo Poder Legislativo Municipal no ano de dois mil e vinte e um (2021), trabalho que consideramos árduo e profícuo, pois, diante das dificuldades enfrentadas cumprimos com nossa parte, permitindo a este Legislativo muito trabalho e conquistas.

Deram entrada na Secretaria Administrativa da Câmara (61) Processos, entre Projetos de Lei, Projetos de Lei Legislativo.

Também gostaríamos de destacar a participação dos Vereadores na melhoria da qualidade das matérias, através da apresentação de diversas emendas.

Encontra-se arquivado na Secretaria da Câmara o histórico de todos os processos protocolados na Casa.

Foram amplamente discutidos e aprovados pelo Plenário da Câmara, 09 (nove) Projetos de Lei Legislativos, 21 (vinte e um) Pedidos de Informações, 24 (vinte e quatro) Pedidos de Providências, 42 (quarenta e duas) Indicações e 11 (onze) Moções.

Foram analisados 54 projetos advindos do Poder Executivo Municipal, tendo sido efetivadas 33 reuniões da Comissão de Justiça e Redação e 17 reuniões da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura.



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Todas as matérias buscavam legitimar os anseios e prioridades da comunidade em geral, fruto do trabalho dos Vereadores em suas bases e na busca do pleno desenvolvimento do Município. Em relação à aprovação das proposições encaminhadas, tivemos o cuidado de observar o que está definido na Constituição Nacional, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e legislação em vigor.

Quanto à apresentação dos vinte e um (21) Pedidos de Informações, os mesmos buscavam junto ao Executivo Municipal, esclarecimentos sobre dúvidas quanto a atos expedidos pela Prefeitura. Destacam-se ainda os vinte e quatro (24) Pedidos de Providências que traziam em seu conteúdo a necessidade de que a Prefeitura no menor espaço de tempo possível pudesse sanar dificuldades prementes de alguns munícipes.

Cabe destacar o crescimento individual dos Vereadores, embasados na discussão das proposições pelo grupo e, principalmente, pelo acompanhamento e informações repassadas pela Assessoria Jurídica e Contábil a disposição dos mesmos.

O Poder Legislativo nesse ano que finda efetuou investimento na aquisição de um computador de mesa para ser usado na tesouraria da Casa e na contratação de laudo técnico para recuperação do telhado do prédio da Câmara, o qual foi entregue pelo profissional a esta Casa neste mês de dezembro e servirá de subsídio para a próxima Mesa Diretora, na tomada das providências que se fazem necessárias à resolução do problema apontado.

Ainda, no ano de 2021 o Poder Legislativo renovou o contrato de prestação de serviços efetivado com a Pregoeira Eliane Martini e com a empresa AD DESIGN, para manutenção do site da Câmara de Vereadores. Também foi renovado Convênio com a Associação Comunitária Popular Pontanense -ASCOPP, mantenedor da Rádio Comunitária, responsável pela transmissão das sessões e programa informativo da Câmara Municipal de Vereadores.

Destacamos a presença de um número altamente significativo de ouvintes das sessões, transmitidas pela Rádio Comunitária de Pontão, mantida pela ASCOPP, o que foi importante neste período



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

de Pandemia, no qual fomos obrigados, em diversos momentos, a restringir o público no acompanhamento das sessões.

Ainda, o ano de 2021 ficará marcado pela elaboração do Projeto de Resolução 002/2021, objetivando a revisão do Regimento Interno desta Casa Legislativa, trabalho iniciado ainda no ano de 2019 e retomado neste ano de 2021. O referido projeto foi amplamente discutido pelos vereadores, tendo sido aprovado na sessão ordinária do dia 14 de dezembro do corrente.

Evidenciamos, no período permitido, a promoção de reuniões, eventos, tais como as formaturas dos alunos de nossas escolas, audiências públicas com a comunidade, sempre observando os Decretos estaduais e municipais que orientavam a tomada das medidas de prevenção e combate a Covid-19, bem como, as orientações da Vigilância Sanitária de nosso Município.

Ressaltamos que a nossa Câmara é a que tem o menor custo com viagens e diárias, sendo que somente são autorizadas as despesas necessárias à manutenção do trabalho legislativo, conforme quadro demonstrativo: Dotação Orçamentária para Despesas com Diárias no valor de R\$ 10.000,00, efetivamente gasto o valor de R\$ 1.620,48.

Devido à falta de dados oficiais e finais da contadoria da Casa, quanto ao valor total da receita e despesa do município em 2021, tomamos a liberdade de afirmar que os valores expressos estão dentro dos parâmetros legais, salientando que os gastos com os vencimentos dos Vereadores, funcionários e despesas ordinárias não devem ultrapassar o orçamento previsto com base em lei.

Sendo o que tínhamos para o momento.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Vereadora Daniela Caitano da Silva Oliveira,

Fone.: (54) 3198-0393 / (54) 3198-0394 - Av. Julio de Mailhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000
E-mail.: camarapontao@yahoo.com.br / camarapontaors@gmail.com



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Presidente Legislativo



Fone.: (54) 3198-0393 / (54) 3198-0394 - Av. Julio de Maílhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000
E-mail.: camarapontao@yahoo.com.br / camarapontaors@gmail.com